



COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT - ESTUDOS DA COMPOSIÇÃO 2022 -

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 5/2021 – CRT/RS Videoconferência

Reunião n. 5/2021

Data: 24/06/2021

Início dos Trabalhos: 10h03min

Modo: Sistema de videoconferência.

Verificação de quórum: Registramos a presença dos membros titulares Airton José Monteiro, Cláudio Akila Otani, Eduardo de Brito Souto, Guilherme Reisdorfer, José Patrício Melo de Freitas (Coordenador-Adjunto), Leandro Leal de Leal, Norberto Inácio Scherrer (Coordenador) e o conselheiro convocação em substituição Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. Registraram licença prévia os membros titulares Luis Sidnei Barbosa Machado e Roselaine Cristina Mignoni (Relatora). Também participou da reunião o Adv. Luis Jacomini Righi, Assessor Jurídico do Crea-RS, o qual prestou assessoria jurídica à reunião. Executaram apoio administrativo à Comissão Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado – NACL, Rodrigo da Silveira Soares, e a Analista de Processos Maríndia Izabel Girardello.

Assuntos Tratados e Decisões

1. Aprovação de Súmula. As Súmulas simplificadas das Reuniões n. 2, de 14 de maio de 2021, n. 3, de junho de 2021, e n. 4, de 18 de junho de 2021, foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, sem emendas. Registre-se. Divulga-se.

2. Análise de Processos. 2.1 Revisão Periódica de Registro – Recebidos dos Núcleos de Entidade de Classe e Instituições de Ensino Encaminhados, os Processos eletrônicos foram enviados por e-mail aos conselheiros membros da Comissão do Terço. As documentações e informes das entidades de classe e instituições de ensino para revisão anual, em conformidade com a Resolução n. 1.070, de 2015, foram embasados com parecer do Departamento Jurídico do CREA-RS. Considerando a análise eletrônica feita pelo membros da Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS – CRT/RS, **deliberou-se, aprovar e declarar aptas a participarem do Processo de revisão de registro anual e renovação do terço do plenário do Regional para o exercício de 2021**, as seguintes entidades de classe e instituições de ensino superior, cujas deliberações aprobatórias individualizados serão apensadas aos respectivos Processos Eletrônico de Revisão de Registro: **1)** Processo 2021.000003934-8 - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG; **2)** Processo n. 2021.000005613-7 Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras, Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul – AEIERGS; **3)** Processo n. 2021.000004685-9 - Associação Missioneira de Engenheiros Civis – AMEC; **4)** Processo n. 2021.000004444-9 - Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera - SEAG; **5)** Processo n. 2021.000004915-7 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Marau – AEAM. Registre-se as deliberações e inclua-se as aprovações no relatório a ser encaminhado ao Plenário. O Assessor Rodrigo disse que ainda há cinco entidades



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Súmula Simplificada da Reunião n. 3/2021 – CRT/RS

Fl. 02

pendentes, porém apenas uma delas, a ASENART, renova a vaga de conselheiro e deve ser analisada com urgência. As demais podem se regularizar a qualquer tempo. Há uma entidade, a ARPA, que está com a vaga bloqueada até o final do ano porque não apresentou conselheiro neste ano, mas poderá indicar para 2022.

3. Assuntos Gerais. O Conselheiro Patrício apresentou a sugestão de convidar para uma reunião a Conselheira Federal Andréa Brondani da Rocha, para conversar sobre a movimentação que está ocorrendo para alterar a Lei nº 5.194/66. Disse que uma das alterações que estão sendo tratadas é de federalização do Conselho Federal, passando a ter um conselheiro por estado. Outra questão é sobre a composição do plenário dos Conselhos Regionais. O Conselheiro Airton perguntou qual a proposta de alteração do plenário, e o Cons Patrício esclareceu que hoje as Entidades de Classe precisam atender a uma série de exigências para ter direito a uma cadeira no Conselho, enquanto que as Instituições de Ensino possuem esse direito automaticamente, sem qualquer critério. Isso leva a um aumento despropositado do número de conselheiros. Pensa que o Conselho deve ser modernizado e uma das formas seria por eleição. O Cons. Airton concordou com essa preocupação, porque se todas as IES tiverem assento não haverá espaço para as Entidades de Classe. Acha pertinente conversar com a Conselheira Federal sobre o assunto. O Coordenador solicitou que o Cons. Patrício entre em contato com a Conselheiros e a convide para uma reunião, depois que tiver terminado o trabalho de análise das entidades e definição do Plenário para 2022. O Conselheiro Claudio Otani propôs que, após terminado esse trabalho, a Comissão discuta a questão levantada nas reuniões anteriores sobre a melhoria da sistemática de atualização da documentação das Entidades de Classe e Instituições de Ensino.

4. Encerramento. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião encerrou-se às 10h35min, ficando a nova data de reunião da Comissão para o dia 1º de julho de 2021. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e apoio administrativo da Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS – CRT/RS, com apoio da Analista de Processos, Maríndia Izabel Girardello, registrar a presente Súmula, da reunião realizada por videoconferência.